DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.369/26

DE 13 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.206/26 dd 30/03/26 foi instaurado Processo Administrativo Sancionatório objeto do Parecer Jurídico ref. ao Protocolo nº 2541 (Flowdocs); oriundo do Parecer Técnico do Fiscal de Contrato nº 37/2026 e 39/26 – Processos Licitatórios nºs. 919/2025 e 920/2025 – Pregões Eletrônicos nºs. 82/2025 e 83/2025, em razão do descumprimento contratual pela empresa GL Comércio e Serviços Ltda pelo atraso na entrega de tênis e uniformes,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, com fundamento no Artigo 156 - I Lei nº 14.133/2021, opinou pela aplicação da Pena de Advertência, cumulada com a aplicação da multa moratória prevista no Contrato a ser calculada de forma proporcional sobre o efetivo período de atraso, além de multa sobre os itens ainda não entregues;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.206/26 de 30/03/26, bem como o Parecer exarado, caracterizando infração administrativa em inexecução parcial do Contrato, nos termos do Art. 156 – Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento de condições técnicas e contratuais pela empresa GL Comércio e Serviços Ltda , e determino á:

I – Divisão de Compras e Licitações aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no Art. 156 – Inciso I, da Lei nº 14.133/2021; a aplicação cumulativa de Multa Moratória Contratual prevista no Contrato, a ser calculada de forma proporcional sobre o efetivo período de atraso, além de multa sobre os itens ainda não entregues;

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação das Multas estabelecidas no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria, dando ciência na forma da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de julho de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.370/26

DE 13 DE JULHO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.204/26 dd 30/03/26 foi instaurado Processo Administrativo Sancionatório objeto do Protocolo nº 2178/2026 inerente ao Parecer Jurídico nº 198/2026 e Parecer Técnico exarado pela Fiscal do Contrato, referente a inexecução do Contrato nº 68/2025 (Pregão Eletrônico nº 25/2025) pela empresa MARCA COMERCIO LTDA – CNPJ nº 53.521.105/0001-40, pelo não fornecimento de Tênis escolares,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo reconhecimento da prática de infração administrativa com fundamento no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato nº 68/2025, recomendando a aplicação da Multa contratual cabível, cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município observados os limites previstos na legislação;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.204/26 de 30/03/26, bem como o Parecer exarado, caracterizando infração administrativa em inexecução do Contrato, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.842/2025 e determino a:

determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato nº 68/2025, com a aplicação da multa contratual cabível e a penalidade de licitar e contratar com o Poder Público pelo período de 12 (doze) meses, comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa Contratual estabelecida no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de julho de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA Nº 248/2026.

DETENTORA DA ATA: MQUI EVENTOS LTDA - C.N.P.J. 13.902.279/0001-40.

VALOR TOTAL:- R$ 93.000,00.

Bastos/SP., 14.07.2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS – APAE.

OBJETO: Acréscimo de recursos financeiros ao Termo de Colaboração nº 13/2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração nº 13/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

Bastos, 14 de julho de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 050/2026

De 14 de julho de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Em razão da realização da 64.ª Festa do Ovo, evento comemorativo aos 98.º Aniversário de Fundação do Município de Bastos, o expediente da Câmara Municipal de Bastos no dia 17 de julho de 2026, sexta-feira, será das 8h às 13 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 14 de julho de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 050/2026,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Tiago de Araújo Inoue

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....